

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM - TUBARÃO**

BOLETIM INTERNO nº 027/2017

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

**RELATÓRIO FINAL DE CURSO
CBAE DE ARMAZÉM
Processo Nr 251-17-DE**

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

Nome do Curso ou Treinamento:	Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE)
Nome da turma (se houver):	Não há
Local de Funcionamento:	Casa familiar Rural – Armazém - SC.
Data de início do curso:	02 Mai 17
Data de término das aulas:	14 Jun 17
Data de término do estágio:	Não houve
Data de término do curso:	22 Jun 17
Carga horária presencial:	40 h/a
Carga horária estágio:	Não houve
Carga horária total:	40 h/a
Número de alunos matriculados:	30
Número de alunos excluídos:	00
Número de alunos desistentes:	04
Número de alunos reprovados:	00
Número de alunos aprovados:	26
Custo médio por aluno:	R\$ 121,69

**RELATÓRIO FINAL DE CURSO
CBAE DE GAROPABA
Processo Nr 265-17-DE**

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

Nome do Curso ou Treinamento:	Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE)
Nome da turma (se houver):	Não há
Local de Funcionamento:	Sede do 3º PBM - Garopaba
Data de início do curso:	25 Abr 17
Data de término das aulas:	13 Jun 17
Data de término do estágio:	Não houve
Data de término do curso:	13 Jun 17
Carga horária presencial:	40 h/a
Carga horária estágio:	Não houve
Carga horária total:	40 h/a
Número de alunos matriculados:	30
Número de alunos excluídos:	00
Número de alunos desistentes:	07
Número de alunos reprovados:	01
Número de alunos aprovados:	22
Custo médio por aluno:	Conforme Anexo A

**RELATÓRIO FINAL DE CURSO
CBAE DE BRAÇO DO NORTE
Processo Nr 256-17-DE**

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

Nome do Curso ou Treinamento:	Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE)
Nome da turma (se houver):	Não há
Local de Funcionamento:	ACIVALE, Centro – Braço do Norte - SC.
Data de início do curso:	02 Mai 17
Data de término das aulas:	22 Jun 17
Data de término do estágio:	Não houve
Data de término do curso:	27 Jun 17
Carga horária presencial:	40 h/a
Carga horária estágio:	Não houve

Carga horária total:	40 h/a
Número de alunos matriculados:	40
Número de alunos excluídos:	00
Número de alunos desistentes:	11
Número de alunos reprovados:	00
Número de alunos aprovados:	29
Custo médio por aluno:	R\$ 68,42

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Passa a Responder pelo Cmdo do 8º BBM – Tubarão o Maj BM Mtcl 926742-5 **Diogo** de Souza Clarindo, a contar de 02/08/2017, enquanto durar o afastamento (férias) do titular Ten Cel BM Mtcl 920824-0 Marcos Aurélio **Barcelos**.

Passa a Responder pelo Cmdo do 2º/1º/8º BBM – Tubarão/SAT cumulativamente com o a função de Cmt do 1º/1º/8ºBBM – Tubarão, o 2º Ten BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello **Machado**, a contar de 31/07/2017, enquanto durar o afastamento (férias) do titular 1º Ten BM Mtcl 926265-2 Fábio **Jerônimo** do Carmo.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTEN E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do 2º Sgt BM Mtcl 918598-4 **Nelson** Nunes Fernandes do 3º/3º/8º BBM - Orleans, compareceu a JMC, sendo considerado "Apto para o serviço BM com restrição temporária por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25/07/2017, as seguintes atividades: Operacional externo e serviço noturno, após retornar a FS para reavaliação, o mesmo não deve portar ou manusear armamento", Conforme parecer dos seguintes médicos 1º Ten PM Méd. Mtcl 933480-7 Gisela Varela; 1º Ten PM Méd. Mtcl 933880-2 Rafaela Frare Schwingel; 1º Ten PM Méd. Mtcl 652029-4 Romulo Antônio Pasini.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do 2º Sgt BM Mtcl 918598-4 **Nelson** Nunes Fernandes, do 3º/3º/8º BBM - Orleans, 02 (dois) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 10/08/2017, a fim tratar de assuntos particulares.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do 3º Sgt BM Mtcl 920524-1 **Auri** Geovane Nascimento, do 1º/1º/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 4º quinquênio, do período aquisitivo de (22/04/2006 à 21/04/2011), a contar do dia 03/08/2017.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Ao Sd BM Mtcl 931851-8 **Paulo Geraldo da Silva**, do 1º/1^a/8º BBM – Tubarão, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 29 de julho de 2017, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Sd BM Mtcl 932399-6 Rômulo Antônio **Da Luz**, do 1º/1^a/8º BBM – Tubarão, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 28 de julho de 2017, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Cb BM Mtcl 927712-9 **Tiago de Oliveira Florisbal**, do 1º/1^a/8º BBM – Tubarão, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 01 de agosto de 2017, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do Cb BM Mtcl 927143-0 **Jeferson da Silva**, do 1º/1^a/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 1º quinquênio, do período aquisitivo de (22/04/2004 à 21/04/2009), a contar do dia 01/08/2017.

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 930593-9 **Eduardo Machado Nogareti**, do 3º/1º/3^a/8º BBM – Armazém, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: “Inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa. Necessita dar assistência permanente a pessoa da família filho durante 01 (um) dia, a contar de 17/07/2017”, conforme parecer do 1º Ten Méd. PM Mtcl 933879-9 Matheus Cúrio Locatelli, CRM/SC 20578.

IV – PORTARIAS

PORTARIA Nr 01-2017 DO 2º/1º/3^a/8ºBBM, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O COMANDANTE do 2º/1º/3^a/8ºBBM – SÃO LUDGERO, no uso das atribuições previstas no Art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do CBMSC, aprovado pela Portaria Nr 0395/GEREH/DIAP/SSPSC, de 11 Abr 2003, RESOLVE:

Promover os seguintes Bombeiros Comunitários:

- BC Jair Joãozinho **ROSSATTO, Júnior classe-3** foi promovido a **Júnior Classe-2**, a contar de 27/07/2017;
- BC José Oliveia **GUEDES, Júnior classe-3** foi promovido a **Júnior Classe-2**, a contar de 27/07/2017;
- BC Cleomara Ribeiro **DA SILVA, Júnior classe-3** foi promovida a **Júnior Classe-2**, a contar de 27/07/2017;
- BC **JEANDRO de Souza Mattei, Júnior classe-3** foi promovido a **Júnior Classe-2**, a contar de 27/07/2017;
- BC **DARLEI Oenning, promovido a BC Junior classe-3**, a contar de 27/07/2017.

Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em BI.

GIOVANE BATISTA MARTINS – 2º Sgt BM

Comandante do 2º/1º/3º/8ºBBM
4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

Ao Maj BM Mtcl 926742-5 **Diogo** de Souza Clarindo, Cap BM Mtcl 926268-7 **Rafael** Fortunato Camilo, 1º Ten BM Mtcl 928771-0 André Corrêa de **Araújo**, 1º Ten BM Mtcl 927671-8 Marcos Leandro **Marques**, 1º Ten BM Mtcl 929603-4 Marcos Rebello **Hoffmann**, 1º Ten BM Mtcl 362476-5 **Guilherme** Viríssimo da Serra Costa, 1º Ten BM Mtcl 926265-2 Fábio **Jerônimo** do Carmo, 2º Ten BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello **Machado** e 2º Ten BM Mtcl 931676-0 Henrique José **Schuelter** Nunes, pelo espírito de corpo e equipe, além de envolvimento pessoal e voluntário na organização e operacionalização da Corrida do Fogo -2017, transformando planejamento num grande evento, digno de reconhecimento e elogios por toda a comunidade. A ação individual de cada Oficial, motivou sua equipe a superar os desafios de organização e controle, num grande exemplo de envolvimento institucional. Cada qual, com sua atribuição específica, foi decisivo no resultado da prova, culminando num grande enlace da Instituição com nossa comunidade, além de fomentar a iniciativa voluntária e individual de fortalecimento da associação de bombeiros local. Motivos suficientes para deixar orgulhoso qualquer comandante, pelo clima de comprometimento e envolvimento da tropa do 8º BBM.

“Individual e averbe-se”.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8º BBM

Ao 2º Sgt BM Mtcl 927151-1 Pedro **Mendonça** Martins Júnior, 3º Sgt BM Mtcl 920524-1 **Auri** Geovani Nascimento, Cb BM Mtcl 925644-0 **Jovino** dos Santos Medeiros, Cb BM Mtcl 925639-3 **Alessandro** de Medeiros, BC Higor Augustinho dos Santos, BC Yago Mota **Cardoso**, BC **Josiane** da Silva Adão, BC Josiane de Souza **Guimarães**, BC Itamar da Conceição, BC **Vanessa** Gonçalves Duarte, BC **Marlon** da Rosa Elias, BC Rosângela Margoti, BC **Andressa** dos Santos Duarte, BC **Bruna** Neves Rodrigues, BC **Cristiane** David, BC **Verônica** de Souza Frazão e BC **Thayse** Helena Domingos, pelo espírito de corpo e equipe, além de envolvimento pessoal na organização e operacionalização da Corrida do Fogo -2017, transformando planejamento num grande evento, digno de reconhecimento e elogios por toda a comunidade. A ação individual de cada bombeiro, culminou no resultado positivo e no sucesso do evento. Cada qual, com sua atribuição específica, foi decisivo no resultado da prova, culminando num grande enlace da Instituição com nossa comunidade, além de fomentar o fortalecimento da associação de bombeiros local. Motivos suficientes para deixar orgulhoso qualquer comandante, pelo clima de comprometimento e envolvimento de todos.

“Individual e averbe-se”.

EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO – 2º Ten BM
Comandante do 1º/1º/8º BBM

Ao Cb BM RR CTISP Mtcl 908740-0 Mario Gonzaga **Viana**, Cb BM Mtcl 929104-0 Rafael **Teixeira** da Silva, Cb BM Mtcl 929220-9 Renato **Perrut** Pedrosa, Sd BM Mtcl 931783-1 **Alesanco** Neves Farias, Sd BM Mtcl 379395-8 **Itamara** Cardoso Fermino, Sd BM Mtcl 386644-0 Frederico **Moreira** Silva, Sd BM Mtcl 930164-0 **Henrique** Oenning, Sd BM Mtcl 931703-1 Débora **Margotti** de Pieri e Sd BM Mtcl 932221-3 Priscila Corrêa **Berti**, pelo espírito de corpo e equipe, além de envolvimento pessoal e voluntário na organização e operacionalização da Corrida do Fogo -

2017, transformando planejamento num grande evento, digno de reconhecimento e elogios por toda a comunidade. A ação individual de cada bombeiro, culminou no resultado positivo e no sucesso do evento. Cada qual, com sua atribuição específica, foi decisivo no resultado da prova, culminando num grande enlace da Instituição com nossa comunidade, além de fomentar a iniciativa voluntária e individual de fortalecimento da associação de bombeiros local. Motivos suficientes para deixar orgulhoso qualquer comandante, pelo clima de comprometimento e envolvimento da tropa do 8º BBM.

“Individual e averbe-se”.

FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO – 1º Ten BM
Comandante do 2º/1º/8º BBM

“Elogio os seguintes bombeiros militares”: 3º Sgt BM Mtcl 920789-9 Francisco de Souza **Agostinho**, Cb BM Mtcl 927120-1 Vinícius de Toledo **Gonçalves**, Sd BM Mtcl 932355-4 Marcos **Cidade** dos Santos, Sd BM Mtcl 396269-5 João **Maykon** Mendes Ferreira e Sd BM Mtcl 932323-6 Nivaldo César de **Melo Júnior**, pela brilhante instrução realizada no dia 28 de julho para o estágio de radiopatrulha da PMSC realizado em Braço do Norte. A instrução de APH básico e de salvamento em altura, com a realização de um rapel foram preparadas e executadas com excelência pelos bombeiros nominados, alvo de elogios por todos os envolvidos, sendo que foram preparadas, aplicadas e feita as manutenções necessárias em seus horários de folga, demonstrando o comprometimento desses profissionais com a instituição.

“Individual e averbe-se.”

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – 1º Ten BM
Comandante Interino 3º/8º BBM

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO:

Tendo recebido os autos do 2º Ten BM Henrique José **Schuelter** Nunes, Encarregado do PAD nº 099/2017/CORREG/CBMSC, em que figura como acusado o 3º Sgt Marcelo Francisco **Lemos**, **RESOLVO:**

1. Concordar com a decisão do Encarregado do presente PAD, por entender que existem muitas divergências quanto ao acusado ter ou não utilizado o EPI de Combate a Incêndio completo durante o atendimento à ocorrência em questão, nesse caso, se utilizando do princípio jurídico in dubio pro reo, arquivando o presente processo, concluindo que o acusado não cometeu transgressão disciplinar positivada na portaria.

2. Determinar ao B-1 da 3ª/8ºBBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;
3. Publicar em Boletim Interno da 3ª/8ºBBM;

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – 1º Ten BM
Comandante Interino 3º/8º BBM

Tendo recebido os autos do 2º Ten Henrique José **Schuelter** Nunes, Encarregado do PAD nº 100/2017/CORREG/CBMSC, em que figura como acusado o Sd Nivaldo César de **Melo Júnior**, **RESOLVO:**

1. Concordar com a decisão do Encarregado do presente PAD, por entender que o militar acusado cometeu as transgressões tipificadas nos itens 7, 18 e 20 do Anexo I do RDPMSC (Decreto 12.112/80);

2. O Relatório Circunstaciado elaborado pela autoridade processante brilhantemente rebate todos os argumentos utilizados pela defesa do militar acusado, sendo integralmente recebido e corroborado por esta autoridade delegante;

3. Punir o acusado com **(01) UM DIA DE DETENÇÃO**, por cometer as transgressões tipificadas nos itens 7, 18 e 20 do Anexo I do RDPMSC, com agravante no item 5 do art. 18, bem como atenuantes do item 2 do artigo 17, todos do RDPMSC, sendo classificada a transgressão como Média;

4. Determinar ao B-1 da 3^a/8ºBBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão, informando do prazo de dois dias úteis para a apresentação da reconsideração de ato, a partir da ciência desta punição;

5. Publicar em Boletim Interno da 3^a8ºBBM;

6. Arquivar os presentes autos no B-2 da 3^a/8ºBBM

*ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – 1º Ten BM
Comandante Interino 3^a/8º BBM*

Assina:

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Resp. pelo Cmdo do 8º BBM